PREFEITURA DE SOBRAL
Secretaria da Infraestrutura

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO TP011/2019–SEDHAS/CPL
PROPOSTAS DE PRECOS

LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE CENTRO DIA PARA IDOSOS, NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE.

SOBRAL, 27/05/2019

ITEM	EMPRESA	R$ GLOBAL	ATENDEU AO	%	OBSERVAÇÕES
	PMS	R$ 962.079,35		100,00	
01	CNT- CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI	R$ 662.866,72	NÃO	68,90	O ORÇAMENTO APRESENTADO FOI CONFERIDO E NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL. ***Item 9.6 do Edital: Serão desclassificadas as propostas comerciais que apresentem preços unitários superiores aos estimados pela contratante.*** *(Itens 9.6 e 20.16 da Proposta da Licitante)*
02	R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R$ 672.971,04	SIM	69,95	O ORÇAMENTO APRESENTADO FOI CONFERIDO E ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL
03	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 677.429,61	SIM	70,41	O ORÇAMENTO APRESENTADO FOI CONFERIDO E ATENDE AOS REQUISITOS DO EDITAL
04	CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA	R$ 721.559,50	SIM	75,00	
05	H J S CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 846.762,00	SIM	88,01	
06	SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 894.822,09	SIM	93,01	
07	P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 901.196,66	SIM	93,67	

De acordo :

DAVID MACHADO BASTOS
Secretário da Infraestrutura

YAN FROTA FARIAS MARQUES
Coordenador de Planejamento e Orçamento
Eng. Civil CREA 333596

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
YAN FROTA FARIAS MARQUES
COORDENADOR DE PLAN. E ORÇAMENTO

PREFEITURA DE
SOBRAL

FL. 956

Sobral-CE, 28 de maio de 2019.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÀS: Empresas Licitantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019-SEDHAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE CENTRO DIA PARA IDOSOS, NO BAIRRO SUMARÉ, SOBRAL-CE.**

ATT.: Srs. Representantes

REF.: Resultado do julgamento das Propostas Comerciais

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da lei 8.666/93, comunica as empresas licitantes do processo acima mencionado que, após análise da proposta comercial da empresa **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI**, então vencedora da referida Tomada de Preços, foi detectado erro/irregularidade na planilha de preços no tocante, especificamente, aos itens 9.6 e 20.6, **quando a mesma apresentou preços unitários superiores aos estimados pela contratante**, conforme relatório de análise de licitação anexo, expedido pela Secretaria da Infraestrutura - SEINF, ocasião em que passa a ser considerada **DESCLASSIFICADA do certame**, conforme item 9.6 do Edital, que esclarece que serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem preços unitários superiores aos estimados pela contratante.

Isto posto, e em observância ao art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica oportunizado à empresa **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI** prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, para, querendo, apresentar recurso.

Passado o prazo e não havendo manifestação por parte da empresa licitante, o processo prosseguirá com o certame declarando vencedora a empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,** atual segunda colocada no certame, no valor de **R$ 672.971,04 (Seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e quatro centavos)**, sendo os autos encaminhados à Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social – SEDHAS para a devida apreciação e homologação final.

Sobral/CE, 28 de maio de 2019

EDSON LUIS LOPES ANDRADE
Membro da Comissão Permanente de Licitação